

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 19 / 2003

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES POPULARES SITUADOS NO CONJUNTO “VEREADOR JOSÉ DIAS”, BAIXA DA SAPA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro-al, a efetuar a doação de 04(quatro) lotes na quadra “A” rua “A”, 18(dezoito) lotes na quadra “B” rua “A”, 19(dezenove) lotes na quadra “B” rua “B”, 16(dezesseis) lotes na quadra “C” rua “B”, 17(dezessete) lotes na quadra “C” rua “C” e 19(dezenove) lotes na quadra “D” rua “C”, no Conjunto Vereador José Dias”, Baixa da Sapa, neste Município, totalizando 93(noventa e três) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro “30”, fls 47/47 v, nº 01, em data de 26/04/1990.

Art. 3º - A distribuição dos lotes a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que os lotes doados, servirão exclusivamente para a construção de residências, não podendo os referidos imóveis serem alugados, vendidos, trocados ou dados como garantia em quaisquer transações, por um período de 10(dez).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 20 de abril de 2004.


Maria Josilene da Silva
2º Secretário


Flavio Rodrigues Teixeira
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DOAÇÃO DE LOTES DO
CONJUNTO VEREADOR JOSÉ DIAS

QUADRA "A" – RUA "A"

LOTES:

01. Silene dos Santos
02. Iracema Maria dos Santos
03. Aldeci Rosinete Feitosa
04. Terreno do Município (P.S.S)
05. José Alfredo dos Santos

QUADRA "B" – RUA "A"

LOTES:

01. José Oscar Rico dos Santos
02. Maria Luciana
03. Valdenice Calheiros
04. Arry Calheiros
05. Antonio dos Santos
06. Maria da Conceição
07. Cicera Maria Menezes da Silva
08. Paulo da Silva
09. Maria José da Silva
10. Silvania Maria do Nascimento
11. Maria José dos Santos
12. Benedita Maria da Conceição Sarmento
13. Maria Carmo Lima dos Santos
14. Maria das Dores Santos
15. Antonia Ferreira da Conceição Santos
16. Josivan dos Santos
17. José Benedito dos Santos
18. Elenita do Nascimento Silva

QUADRA "B" – RUA "B"

19. Geciane de Lima Santos
20. Rosa Maria dos Santos
21. Luziara da Silva
22. Maria de Lourdes Barbosa da Silva
23. Maria Cicera (Fazenda São Vicente)
24. Sebastião Canuto de Oliveira
25. Reinaldo da Silva
26. Lourinda da Silva Santos (falecida)
27. Maria José da Conceição
28. Maria Luiza dos Santos
29. Luciana Silvestre da Silva
30. Helena dos Santos
31. Jorge Honório da Silva
32. Eulina Maria dos Prazeres
33. Silvana Maria dos Santos
34. Gedalva da Silva
35. Elijane Maria dos Santos
36. Isaura Maria da Conceição
37. Luciene Gonçalves

QUADRA "C" – RUA "B"

LOTES:

01. José Eufrazio da Silva
02. Juciano da Silva Pereira
03. Luciene Targino
04. Sônia Galvão dos Santos
05. Antonia dos Santos Araújo
06. Zenildo Cupertino dos Santos
07. Elza Maria dos Santos
08. José Vilton Virtuoso dos Santos

09. Maria do Carmo da Conceição.
10. Maria Vitoria da Silva.
11. Maria de Fátima.
12. José de Souza Lima.
13. Ednaldo José da Silva.
14. Josué Florencio da Silva.
15. Maria Madalena da Conceição.
16. Maria Severina Alves.

QUADRA "C" - RUA "C"

17. Nadilsa Galvão da Silva.
18. Maria Célia Pereira.
19. Djalma Ramos.
20. Maria de Lourdes dos Santos.
21. Maria Eulina da Silva.
22. Maria José Silva de Lima.
23. Manoel Messias Florencio.
24. José Expedito dos Santos.
25. Maria de Lourdes dos Santos Melo Xavier.
26. Ana Maria Oliveira dos Santos.
27. Benisio Damaro.
28. Quiteria Maria da Silva.
29. Casa Fechada.
30. Maria Francisca da conceição.
31. Alessandro dos Santos Araújo.
32. Josilene dos Santos.
33. Dorgival Malaquias dos Santos.

QUADRA "D" - RUA "C"

LOTES:

01. Maria Gedinalva dos Santos Melo.
02. Cícero Santos de Assis.

03. Nelsa Maria da Conceição.
04. José Olímpio da Silva.
05. José João da Silva.
06. João Olímpio da Silva.
07. Nadilza Galvão da Silva.
08. Adelson Galdino dos Santos.
09. Gedalva Maria da Silva.
10. Maria José Silva
11. Maria Celia dos Santos.
12. Anizia Maria da Conceição.
13. Izabel Ventura da Silva.
14. Dionisio Marcolino dos Santos.
15. Roberto Henrique dos Santos.
16. Maria Luzinete Alexandre Araújo.
17. Maria Lúdia da Silva.
18. Geovane Cansanção da Silva
19. Josefa Ferreira da Silva.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 20 / 04 / 2004
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei Nº 019/2003, que "Dispõe sobre a doação de Lotes Populares situados no Conjunto "Vereador José Dias", Baixa da Sapa neste Município e adota outras providências.

após analisar detalhadamente a matéria, nada foi constatado que possa ferir os princípios Constitucionais. Deste modo sou de parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 14 de abril de 2004.

Maria Josilene da Silva
Relator

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 20/04/2004

Presidente

Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Vereador Milton Jorge Barros de Menezes

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim emitir parecer ao Projeto de Lei nº 019/2003, que "Dispõe Sobre a Doação de Lotes Populares Situados no Conjunto "Vereador Jose Dias", Baixa da Sapa Neste Município e Adota Outras Providências".

Após ser avaliada a mencionada matéria, foi notada a sua importância para o desenvolvimento do bem estar social da comunidade, por isso sou de parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 16 de abril de 2004.

Relator

Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

MENSAGEM Nº 019/2003

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 22/12/2003
Presidente

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 019/2003, que dispõe sobre a doação de Lotes no Conjunto Habitacional "José Dias", Baixa da Sapa, neste município.

O referenciado Projeto, tem como objetivo principal, contemplar pessoas pobres e carentes de nosso município, concedendo-lhes lotes para a construção de suas moradias.

Assim, movido pelo relevante interesse público desta municipalidade, submeto o citado Projeto de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, na convicção de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores, conscientes da importância da matéria, darão a indispensável contribuição para a sua transformação em Diploma Legal Autorizativo.

Aproveito o ensejo, para renovar a V. Exa., e a seus dignos pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que desejo feliz Natal e um Novo Ano, repleto de paz, saúde e muita prosperidade.

Marechal Deodoro, AL em 19 de Dezembro de 2003

Atenciosamente,

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

Ao Exmº Sr.
Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 20/04/2004

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 23/02/2003
Presidente

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES
POPULARES SITUADOS NO CONJUNTO
“VEREADOR JOSÉ DIAS”, BAIXA DA SAPA
NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro-Al, a efetuar a doação de 04 (quatro) lotes na quadra “A” rua “A”, 18 (dezoito) lotes na quadra “B” rua “A”, 19 (dezenove) lotes na quadra “B” rua “B”, 16 (dezesesseis) lotes na quadra “C” rua “B”, 17 (dezessete) lotes na quadra “C” rua “C” e 19 (dezenove) lotes na quadra “D”, rua “C”, no Conjunto Vereador José Dias, Baixa da Sapa, neste Município totalizando 93 (noventa e três) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizados em terreno pertencente a este município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro “30”, fls. 47/47v, em data de 26/04/1990.

Art. 3º - A distribuição dos lotes a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando-se em consideração o grau de pobreza, carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º-Fica determinado que os lotes doados, servirão exclusivamente para a construção de residências , não podendo os referidos imóveis serem alugados, vendidos, trocados ou dados em garantia ou quaisquer transações, por um período de 10(dez) anos.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 19 de Dezembro de 2003.

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DOAÇÃO DE LOTES DO
CONJUNTO VEREADOR JOSÉ DIAS - BR 14 A DA SAPA.

QUADRA "A" – RUA "A"

LOTES:

- 04
01. Silene dos Santos
 02. Iracema Maria dos Santos
 03. Aldeci Rosinete Feitosa
 04. Terreno do Município (P.S.S)
 05. José Alfredo dos Santos

QUADRA "B" – RUA "A"

LOTES:

01. José Oscar Rico dos Santos
02. Maria Luciana
03. Valdenice Calheiros
04. Arry Calheiros
05. Antonio dos Santos
06. Maria da Conceição
07. Cicera Maria Menezes da Silva
08. Paulo da Silva
09. Maria José da Silva
10. Silvania Maria do Nascimento
11. Maria José dos Santos
12. Benedita Maria da Conceição Sarmento
13. Maria Carmo Lima dos Santos
14. Maria das Dores Santos
15. Antonia Ferreira da Conceição Santos
16. Josivan dos Santos
17. José Benedito dos Santos
18. Elenita do Nascimento Silva

QUADRA "B" – RUA "B"

19. Geciane de Lima Santos
20. Rosa Maria dos Santos
21. Luziara da Silva
22. Maria de Lourdes Barbosa da Silva
23. Maria Cicera (Fazenda São Vicente)
24. Sebastião Canuto de Oliveira
25. Reinaldo da Silva
26. Lourinda da Silva Santos (falecida)
27. Maria José da Conceição
28. Maria Luiza dos Santos
29. Luciana Silvestre da Silva
30. Helena dos Santos
31. Jorge Honório da Silva
32. Eulina Maria dos Prazeres
33. Silvana Maria dos Santos
34. Gedalva da Silva
35. Elijane Maria dos Santos
36. Isaura Maria da Conceição
37. Luciene Gonçalves

QUADRA "C" – RUA "B"

LOTES:

01. José Eufrazio da Silva
02. Juciano da Silva Pereira
03. Luciene Targino
04. Sônia Galvão dos Santos
05. Antonia dos Santos Araújo
06. Zenildo Cupertino dos Santos
07. Elza Maria dos Santos
08. José Vilton Virtuoso dos Santos

09. Maria do Carmo da Conceição.
10. Maria Vitoria da Silva.
11. Maria de Fátima.
12. José de Souza Lima.
13. Ednaldo José da Silva.
14. Josué Florencio da Silva.
15. Maria Madalena da Conceição.
16. Maria Severina Alves.

QUADRA "C" - RUA "C"

- 17
17. Nadilsa Galvão da Silva.
 18. Maria Célia Pereira.
 19. Djalma Ramos.
 20. Maria de Lourdes dos Santos.
 21. Maria Eulina da Silva.
 22. Maria José Silva de Lima.
 23. Manoel Messias Florencio.
 24. José Expedito dos Santos.
 25. Maria de Lourdes dos Santos Melo Xavier.
 26. Ana Maria Oliveira dos Santos.
 27. Benisio Damario.
 28. Quiteria Maria da Silva.
 29. Casa Fechada.
 30. Maria Francisca da conceição.
 31. Alessandro dos Santos Araújo.
 32. Josilene dos Santos.
 33. Dorgival Malaquias dos Santos.

QUADRA "D" - RUA "C"

LOTES:

01. Maria Gedinalva dos Santos Melo.
02. Cícero Santos de Assis.

03. Nelsa Maria da Conceição.
04. José Olímpio da Silva.
05. José João da Silva.
06. João Olímpio da Silva.
07. Nadilza Galvão da Silva.
08. Adelson Galdino dos Santos.
09. Gedalva Maria da Silva.
10. Maria José Silva
11. Maria Celia dos Santos.
12. Anizia Maria da Conceição.
13. Izabel Ventura da Silva.
14. Dionisio Marcolino dos Santos.
15. Roberto Henrique dos Santos.
16. Maria Luzinete Alexandre Araújo.
17. Maria Lúcia da Silva.
18. Geovane Cansanção da Silva
19. Josefa Ferreira da Silva.

11/3